



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
LEGISLANDO COM O POVO

Autor: DEP. LUCAS BARRETO.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0027/06-AL.

Data: 25 / 04 / 2006.

Protocolo n.º 0371/06.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Secretaria Estadual de Educação manter, em seu quadro de pessoal, assistentes sociais, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

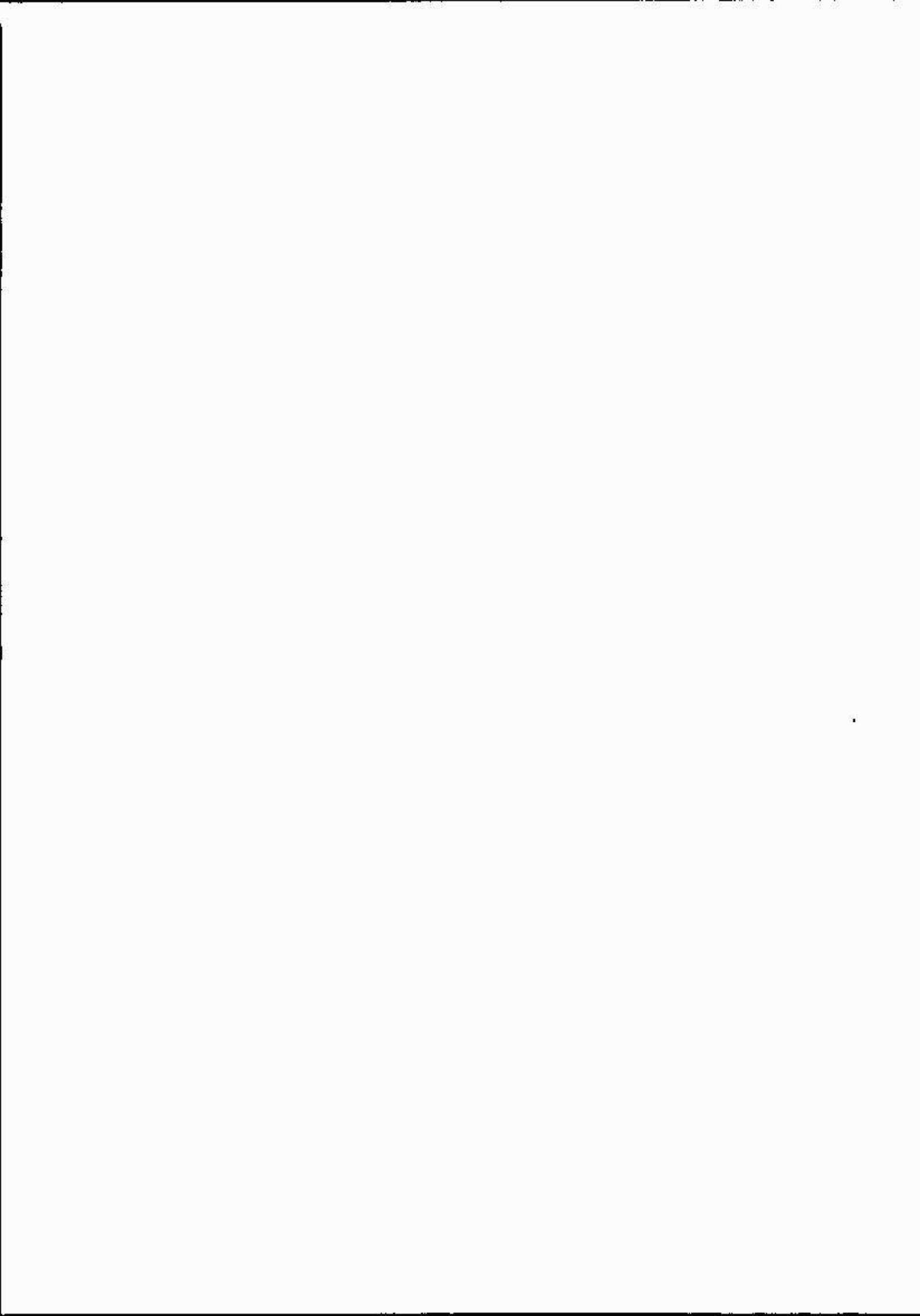
Leitura: 26/04/2006 (26ª ord)

Outras Leitura: \_\_\_\_\_

**COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parecer n.º	Relator	Recebido por
CJR	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
COF	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CEC	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CIE	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CDH	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CAS	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CAM	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____

OBS.: \_\_\_\_\_






ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ABERTURA**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o **Projeto de Lei nº 0027/06-AL**, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, José Arcângelo Campelo Nascimento, servidor desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
José Arcângelo Campelo Nascimento

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0027/06-AL

**DESPACHO**

Determino a Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei nº 0027/06-AL, para leitura em Sessão Ordinária conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 25 de abril de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

EM BLANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO LUCAS BARRETO



PROJETO DE LEI Nº 0027/06-AL

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Secretaria Estadual de Educação manter, em seu quadro de pessoal, assistentes sociais, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Estado da Educação, obrigada a manter no quadro de pessoal das escolas públicas estaduais, profissionais assistentes sociais.

Parágrafo único. Os profissionais assistentes sociais de que trata o *caput* deste artigo, deverão exercer suas atividades laborais nas escolas públicas estaduais, na proporção de um profissional para cada grupo de quinhentos alunos.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 25 de abril de 2006.

  
Deputado LUCAS BARRETO  
PTB

ESTADO DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0371/06

PROTOCOLO EM 25/04/06 HORARIO 11:40

Servidor responsável Marilene Bora  
ASSINATURA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 26ª Sessão Ordinária da  
Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia vinte e seis de  
abril de dois mil e seis.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e seis, às dez horas e trinta e oito minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados Jorge Amanajás, Francisca Favacho, Paulo José e Secretariada pelos Deputados Roberto Góes, Jorge Souza e pela Deputada Raimunda Beirão. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0027/06-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Estadual de Educação manter, em seu quadro de pessoal, assistentes sociais e dá outras providências; Ofício nº 476/06-GAB/SEAF, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e Abastecimento, em resposta aos Ofícios 0148 e 0149/06-SELEG/AL. Em Questão de Ordem, a Deputada Roseli Matos solicitou inversão de pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Passando-se à Ordem do Dia foi feita a chamada, na qual se encontravam ausentes os Deputados Edinho Duarte, Jorge Salomão, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Randoife Rodrigues, Ubiranildo Macêdo e Zezé Nunes. Em Questão de Ordem, o Deputado Ruy Smith justificou a ausência do Deputado Randoife Rodrigues. Em seguida, foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0008/06-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, que institui o "Dia da Inclusão Digital" no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0047/06-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, o qual deu parecer favorável a aprovação da matéria, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Joel Banha, Jorge Salomão, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Paulo José, Randoife Rodrigues, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Francisca Favacho. Projeto de Lei nº 0023/06-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, que declara Organização da Sociedade Civil de Interesse Público no âmbito do Estado do Amapá, a AMAPACRED. Foi lido o Parecer nº 0054/06-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Paulo José, o qual deu parecer favorável a aprovação da matéria, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Jorge Salomão, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo e Zezé Nunes. Projeto de Resolução nº 0005/05-AL, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Foi lido o Parecer nº 0002/06-MD/AL, da Mesa Diretora, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, a qual deu parecer favorável a aprovação da matéria em segundo turno. Após discussão, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado com os votos contra dos Deputados Randoife Rodrigues e Ruy Smith. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Salomão, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ubiranildo Macêdo e

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Dalto Martins. Foram deliberados em unico bloco os seguintes requerimentos: **Requerimento n° 0126/06-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde a implantação de um Posto de Saúde na Comunidade do Areal do Matapí, no Município de Macapá; **Requerimento n° 0127/06-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-estrutura, a reforma de 200 residências construídas em madeira no Município de Oiapoque; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Salomão, Jorge Souza, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ubiranildo Macêdo, Ricardo Soares e Dalto Martins. **Moção n° 0004/06-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, moção de pesar à família do Senhor Otaciano Bento Pereira; a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Salomão, Jorge Souza, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ubiranildo Macêdo, Ricardo Soares e Dalto Martins. **Votos de Congratulações**, de autoria do Deputado Dalto Martins, à Rádio Novo Tempo 105,9, pela inauguração e pelos services prestados à Comunidade; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Salomão, Jorge Souza, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ubiranildo Macêdo, Ricardo Soares e Dalto Martins. **Votos de Pesar**, de autoria do Deputado Paulo José, aos familiares do Senhor Newton Ferreira dos Reis, pelo falecimento do Senhor Newton Ferreira dos Reis, conhecido como "Neco Palha", homem simples, e que muito contribuiu para o desenvolvimento do então território do Amapá; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Salomão, Jorge Souza, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ubiranildo Macêdo, Ricardo Soares e Dalto Martins. Na **Comunicação de Oradores**, nao houve orador inscrito. No **Grande Expediente** não houve manifestação por parte dos Deputados presentes. Em **Explicações Pessoais** pronunciou-se o Deputado Edinho Duarte. Nao havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes a sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e trinta e seis minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e seis.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



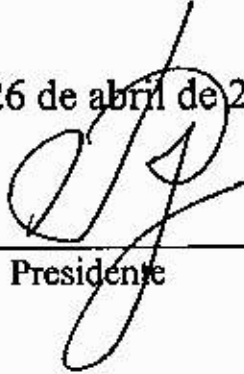
## PROJETO DE LEI Nº 0027/06-AL

### DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0027/06-AL, para exame da Comissão:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR
- 02 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CEC

Macapá – AP, 26 de abril de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0336/06-SELEG-AL

Macapá-AP,  
27 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0027/06-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Estadual de Educação manter, em seu quadro de pessoal, assistentes sociais e dá outras providências.	LUCAS BARRETO

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia  
Legislativa do Estado do Amapá.

**NESTA**

*Recebi original  
10:30 hr.  
Davi*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL. Nº. 0027/06-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 27 de abril de 2006.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL. ao Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 09 de maio de 2006.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto a presente proposição ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 09 de maio de 2006.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N.º 0027/06-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 09 de maio de 2006.

  
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

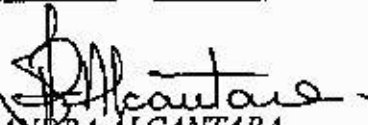
Macapá-AP, 23 de maio de 2006.

  
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do **PARECER N.º 0078 / 06 -CJR-AL**, da lavra do Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**.

Macapá-AP, 23 de maio de 2006.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



**Parecer nº 007806-CJR-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0027/06-AL.	<b>AUTOR:</b> Deputado LUCAS BARRETO
<b>EMENTA:</b> DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MANTER EM SEU QUADRO DE PESSOAL, ASSISTENTES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

**I – HISTÓRICO:**

Sob análise o Projeto de Lei nº 0027/06-AL da lavra do Deputado Lucas Barreto que dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria de Estado de Educação manter em seu Quadro de Pessoal, Assistentes Sociais, mim distribuído para emissão do competente parecer.

De início, há de se vislumbrar que se trata de uma proposta que deveria partir do Poder Executivo, que é parte competente para apresentar proposta que crie cargos e altere o Plano de Cargos e Salário do Pessoal Civil do Estado, como é o caso em referência. A proposta atende ao interesse do público alvo, além de atender a demanda existentes nas escolas da rede pública de ensino, onde encontram-se, matriculados, a maioria dos alunos de famílias de baixa renda onde problemas sociais são mais frequentes.

Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados que APROVEM a matéria.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0027/06-AL.

É o Parecer, S.M.J.

  
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
Relator

EM BRANCO



### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

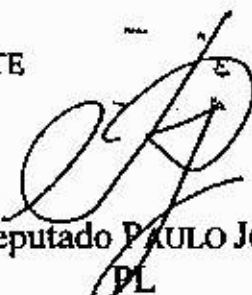
A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0027/06-AL.

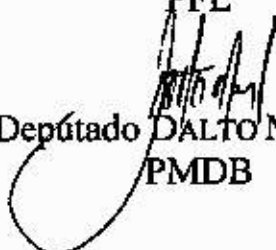
Macapá, 23 de maio de 2006.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

  
Deputado PAULO JOSÉ  
PL

  
Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado JOEL BANHA  
PT

#### VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

Deputado PAULO JOSÉ  
PL

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado JOEL BANHA  
PT





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0030/06-CJR-AL

Macapá-AP,  
23º de maio de 2006

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0078/06-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0027/06-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Secretaria Estadual de Educação manter, em seu quadro de pessoal, assistentes sociais e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
 Senhora Regina M. M. Alcantara  
 Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 Recebido em \_\_\_\_\_ Via \_\_\_\_\_  
 Macapá, 24/05/06  
 J. G. R. A.  
 9:45 L6

**TERMO DE JUNTADA**

Faço junta dos seguintes documentos

1. Cópia do ofício nº 0453/06 *STC*
2. \_\_\_\_\_ *="*
3. \_\_\_\_\_ *="*
4. \_\_\_\_\_ *="*

Macapá-AP, 29/05/06

*Dadene*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0453/06-SELEG-AL

Macapá-AP,  
29 de maio de 2006.


**Senhor Presidente,**

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor
PROJETO DE LEI	0027/06-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Secretaria Estadual de Educação manter, em seu quadro de pessoal, assistentes sociais e dá outras providências.	LUCAS BARRETO

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

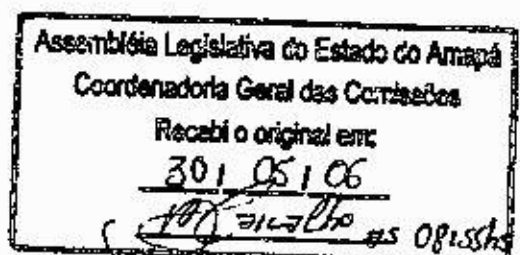
Respeitosamente,

  
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CEC

NESTA



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Educação Cultural e Desporto -CEC



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL. N° 0027/06-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 30 de maio de 2006.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL. o Deputado EIDER PENA, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 06 de junho de 2006.

  
Deputado JORGE SALOMÃO  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 06 de junho de 2006.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0027/06-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 06 de junho de 2006.

Deputado EIDER PENA  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 06 de junho de 2006.

Deputado EIDER PENA  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0004/06-CEC-AL, da lavra do Deputado EIDER PENA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2006.

SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



**Parecer nº 0004/06-CEC/AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0027/06 - AL	<b>AUTOR:</b> Deputado: LUCAS BARRETO
<b>EMENTA:</b> DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MANTER, EM SEU QUADRO DE PESSOAL, ASSISTENTES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado: EIDER PENA

**I – HISTÓRICO**

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 0027/06-AL, de autoria do Ilustre Deputado Lucas Barreto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Secretaria Estadual de Educação manter assistentes em seu quadro de pessoal, assistentes sociais, e dá outras providencias.

O presente projeto visa criar cargos e alterar o Plano de Cargos e Salários do Pessoal Civil do Estado.

A implantação desde projeto nas Escolas representa uma nova direção promissora para o trabalho preventivo baseado na escola. É importante notar que uma escola segura deve intervir não meramente na sua estrutura física, mas também torná-la tão segura quanto possível, trabalhando com a comunidade escolar por meio da educação, discutindo principalmente o comportamento saudável.

Assim sendo a matéria atende aos interesses da população e por este motivo, sugerimos que a proposição seja APROVADA, pelos demais pares.

**II – VOTO DO RELATOR**

Opino pela aprovação do Projeto de Lei.

Deputado **EIDER PENA**  
Relator

EM BRANCO

*[Handwritten mark]*



### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto, em reunião realizada nesta data, decidiram pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao PL n. 0027/06-AL.

Macapá – AP, 06 de junho de 2006.

#### VOTOS A FAVOR

Deputado **JORGE SALOMÃO**  
PRESIDENTE

Deputado **EIDER PENA**

Deputada **ZEZÉ NUNES**

Deputada **MIRA ROCHA**

Deputado **RANDOLFE RODRIGUES**

#### VOTOS CONTRA

Deputado **JORGE SALOMÃO**  
PRESIDENTE

Deputado **EIDER PENA**

Deputada **ZEZÉ NUNES**

Deputada **MIRA ROCHA**

Deputado **RANDOLFE RODRIGUES**

**TERMO DE JUNTADA**

Faço junta nesta data dos seguintes documentos

- 1. Copiado da jun. n° 0003/06-CA
- 2. \_\_\_\_\_ - " - \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_ - " - \_\_\_\_\_
- 4. \_\_\_\_\_ - " - \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 07/06/06

*Darlene*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CEC

Ofício nº  
0003/06-CEC-AL

Macapá-AP,  
07 de Junho de 2006

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0004/06-CEC-AL	PROJETO DE LEI	0027/06-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Secretaria Estadual de Educação manter, em seu quadro de pessoal, assistentes sociais e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
 Sandra Regina M. M. Alcântara  
 Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor

Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recebi de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Macapá, 07/06/06  
 SPANCO  
 ✓ 11.78/06

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0027/06-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO MELÉM**  
Secretário Legislativo

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0027/06-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 19. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

EM BRANCO